

LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Altera a Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025, criando cargos e estipulando vencimentos na estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei, e altera o art. 4º da Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Fica alterado o **Art. 4º da Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - Ficam criados as seguintes Gratificações:

1ª) Assessor Especial da Comissão de Licitação - Quantidade 01 - Símbolo - DAM 05

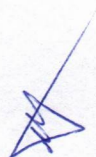
2ª). Membros da Comissão de Licitações Titulares - Quantidade 02 – Símbolo -DAM

05 Art.5º a Art. 11º

Art. 12º - Fica criado diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal o cargo de Coordenador Geral do Serviço de Limpeza Pública e Aterro Sanitário – Quantidade 01 – Símbolo DAM 10 – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo 1º - O cargo de *Coordenador Geral do Serviço de Limpeza Pública e Aterro Sanitário*, possui a função de: coordenar e supervisionar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 13º - Fica criado diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal o



*cargo de Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas– Quantidade 01
– Símbolo DAM 10 – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).*

Parágrafo 1º - O cargo de *Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas* possui a função de: coordenar e supervisionar as execuções de projetos e atividades do sistema de abastecimento de águas no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI; conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos e ou quaisquer outras atividades inerentes aos serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água.

Art. 14º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,
AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).


José Luís Sousa
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 11(onze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Id:0F8BEE88A62D68F8



LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025, criando cargos e estipulando vencimentos na estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei, e altera o art. 4º da Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - Ficam criados as seguintes Gratificações:

1º) Assessor Especial da Comissão de Licitação - Quantidade 01 - Símbolo - DAM 05

2º) Membros da Comissão de Licitações Titulares - Quantidade 02 - Símbolo - DAM 05

Art. 5º a Art. 11º

Art. 12º - Fica criado diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal o cargo de Coordenador Geral do Serviço de Limpeza Pública e Aterro Sanitário - Quantidade 01 - Símbolo DAM 10 - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo 1º - O cargo de Coordenador Geral do Serviço de Limpeza Pública e Aterro Sanitário, possui a função de: coordenar e supervisionar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas a melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 13º - Fica criado diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal o

cargo de Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas - Quantidade 01

- Símbolo DAM 10 - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo 1º - O cargo de Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas possui a função de: coordenar e supervisionar as execuções de projetos e atividades do sistema de abastecimento de águas no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI; conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos e ou quaisquer outras atividades inerentes aos serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água.

Art. 14º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,
AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).

José Luis Sousa
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 11(onze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Id:01AB37D4FEC9654E



AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
PROCEDIMENTO Nº 001/2025
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.178/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, José Luis Sousa, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE nº 08/2020, Resolução FNDE nº 2/2023, e Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMADA PÚBLICA, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei nº 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

➤ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

➤ Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, DURANTE O ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

➤ Regime de Execução: Empreitada por Item

➤ Suporte Legal: Norma geral da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes.

➤ Fonte de Recursos: ICMS - FPM - FPE - SEMEC - PNAE - PEJA - PDDE - BRASIL CARINHOSO - BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB - FME - QUOTA - QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

➤ Data de Abertura: 03 de abril de 2025

➤ Valor Previsto: R\$ 1.579.036,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e trinta e seis reais)

➤ Hora de Abertura: 09h00min

➤ Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

➤ Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 96136-4754, e-mail: cplbgrpi@gmail.com

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Agente de Contratação

BARBARA NEGREIROS DA SILVA GOMES
Membro Equipe Apoio

Id:0047F25CA13F654F



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo na Zona Urbana da Cidade de Baixa Grande do Ribeiro - PI, relativo ao Convênio nº 916986/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA.

Fundamento legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes à apresentação das propostas serão disponibilizados através de contato pelo endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 de março de 2025.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Agente de Contratação